



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.468

Projeto de lei nº 436, de 2022

Autoria: Campos Machado - AVANTE

Institui o “Dia Estadual da Ortodoxia”.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual da Ortodoxia”, a ser comemorado, anualmente, em 29 de junho.

Artigo 2º – A data a que alude o artigo 1º fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente